

Secretário de Estado das Finanças de 21 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 10.000\$ da verba de 180.000\$ inscrita no n.º 2) do artigo 358.º, capítulo 17.º, do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para o n.º 1) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Dezembro de 1938.— O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 21 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 6.000\$ da verba de 180.000\$ inscrita no n.º 2) do artigo 358.º, capítulo 17.º, do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para o n.º 3) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Dezembro de 1938.— O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:295

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra, um crédito especial da quantia de 164.000\$, a qual reforça a verba da alínea a) «Composição e impressão de cartas militares» do n.º 1) do artigo 65.º, capítulo 4.º, do orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor no corrente ano económico.

Art. 2.º O reforço autorizado pelo artigo anterior tem compensação na importância de 164.000\$, constituída pelas seguintes quantias, que são anuladas nas verbas do orçamento do Ministério da Guerra, decretado para 1938, abaixo descritas:

CAPÍTULO 4.º

Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra

Artigo 58.º:

- 1), a) Despesas reservadas da Direcção Geral. . . 34.655\$00

Serviços Cartográficos do Exército

Artigo 59.º:

- 2) Pessoal contratado — 1 técnico civil para pequenas reparações e conservação do material 3.375\$00

Artigo 60.º:

- 1, b) *Équipes aéreas* 19.670\$00

Missões e Comissões de Serviço e de Estudo no Estrangeiro

Artigo 90.º:

- 1), a) Adido militar em Madrid e Paris, a 2 libras por dia, ao câmbio de 110\$ cada libra, durante 365 dias 80.300\$00
2), a) Adido militar em Madrid e Paris 8.000\$00

Artigo 91.º:

- 1), a) Despesas de transportes do adido militar em Madrid e Paris, nos seus deslocamentos entre estas cidades 18.000\$00

Soma das anulações 164.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto-lei n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1938. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 20 do corrente mês, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1938:

Dos n.ºs 1) e 2) do artigo 241.º, capítulo 6.º «Departamento Marítimo do Centro», respectivamente as quantias de 1.045\$ e 155\$ para reforço do n.º 3) do mesmo artigo, dotação esta destinada a «Transportes» do mencionado Departamento.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Dezembro de 1938.— O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Determino, nos termos da base II da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, as seguintes alterações no orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones:

1.º É transferida a importância de 31.300\$ do n.º 3) do artigo 26.º do orçamento da despesa ordinária «Anuidades, publicações e conferências internacionais» para